

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7703

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ARILDO TOMAZ BUCKER

Secretário Municipal de Interior

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.817

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10039/2026,

Considerando que a *Sra. Aline Galácio Quaresma*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Gestão de Servidor*, na SEMAD, usufruirá 15 (quinze) dias de férias, no período de 15 a 29 de outubro de 2026;

Considerando que a vacância da *Gerência de Gestão de Servidor*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Daniela Contarini Stefanato**, para responder pelo cargo em comissão de **Gerente de Gestão de Servidor, Padrão C 2**, na SEMAD, no período de 15 a 29 de outubro de 2026, em virtude do afastamento da *Sra. Aline Galácio Quaresma*, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 37825/2026

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS
EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 2.746.157,66 (Dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
7039/2023	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	195,72
8752/2023	IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS LTDA	364.879,83
15830/2024	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	14.742,26
23/2025	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	3.803,30
25/2025	CONSÓRCIO NOVOTRANS	15.255,21
57/2025	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	1.001,26
62/2025	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	8.631,26
63/2025	ESCELSA S/A	10.518,30
1493/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	7.917,20
1581/2025	ESCELSA S/A	41.910,52
1594/2025	FUNEPI - FUNDO ESP. PODER JUD. DO ESTADO DO ES	112,27
1606/2025	CONDOMINIO DO EDIFICIO JORGE MIGUEL	2.889,93
1609/2025	CONSÓRCIO NOVOTRANS	697.424,13
1679/2025	VICTOR HUGO ANTUNES CERQUEIRA	569,58
1685/2025	RENOVA CONSTRUÇOES LTDA	0,08
1686/2025	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	36,90

1701/2025	ESCELSA S/A	5.731,42
1705/2025	CONSORCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III	804.812,23
1732/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	10.937,44
1735/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	997,70
1743/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	2.081,80
1746/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	579,60
1747/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	786,60
1748/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	7.404,80
1798/2025	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	132.328,82
1798/2025	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	139.407,78
1822/2025	SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE VITORIA	1.710,16
2780/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	19.806,07
2782/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	3.829,00
2783/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	5.558,90
2786/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	1.724,30
2793/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	3.864,00
2794/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	1.921,66
2800/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	14.647,50
2801/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	12.111,30
2802/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	564,00
2803/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	3.457,50
5402/2025	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	2.169,51
5486/2025	DACT ENGENHARIA LTDA	72.586,63
5666/2025	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	200,00
5681/2025	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	100,00
6819/2025	DISTRIBUIDORA DE GAS BARBOSA LTDA	486,95
6942/2025	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	379,00
7420/2025	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	79,27
7455/2025	FUNEPI	224,54
8402/2025	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3.061,34
8888/2025	JOSE SANTIAGO DE LIMA	158,84
9125/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.000,00
9126/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.000,00
9129/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	225,85
9218/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	383,66
9257/2025	GN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	13.250,00
10560/2025	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	7.807,51
11089/2025	PATERNAL ASSESSORIA LTDA.	33.719,72
11180/2025	ATACADO LIMPEL MG LTDA	96,00
12878/2025	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	17.992,97
12994/2025	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	6.023,06
13067/2025	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA	913,33
13249/2025	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	915,12
13294/2025	VIVIAN DOS ANJOS TEIXEIRA	600,00
13308/2025	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	173,88
13346/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	888,00
13356/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	912,00

15533/2025	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	345,77
15534/2025	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	345,77
17348/2025	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	148.017,97
17938/2025	ESCELSA S/A	30.045,01
19737/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	2.131,80
19740/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	3.855,60
19772/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	3.160,00
19774/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	3.300,00
19847/2025	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	12.597,53
19899/2025	ESCELSA S/A	147,22
19904/2025	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A	19.735,66
19954/2025	GUILHERME DE SIQUEIRA AMÂNCIO	118,06
21553/2025	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.826,43
21572/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	6.599,72
22144/2025	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	1.312,19
23041/2025	EDIMILSON MATTOS NUNES	118,06
23311/2025	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	0,63
23677/2025	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	1,14
23678/2025	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	1,29
23679/2025	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	0,30
Soma		R\$ 2.746.157,66

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037829/2026-15 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037829/2026-15 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
1500000000001	31901101000	300.000,00	0,00
1500000000001	33903982000	0,00	80.000,00
1500000000001	33903984000	0,00	70.000,00
1500000000001	33903988000	0,00	100.000,00
1500000000001	33903999000	0,00	50.000,00
Total por Ação		300.000,00	300.000,00
Total por Unidade		300.000,00	300.000,00
Total por Órgão		300.000,00	300.000,00
Total da Movimentação		300.000,00	300.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037832/2026-16 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.432,67 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais, Sessenta e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037832/2026-16 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
1500000000001	33903007000	3.063,75	0,00
1500000000001	33903301000	0,00	11.432,67
1500000000001	33903699000	2.000,00	0,00
1500000000001	33903999000	3.168,92	0,00
1500000000001	44905218000	3.200,00	0,00
Total por Ação		11.432,67	11.432,67
Total por Unidade		11.432,67	11.432,67
Total por Órgão		11.432,67	11.432,67
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
2500000000001	33903999000	15.000,00	0,00
Total por Ação		15.000,00	0,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
2500000000001	33904899000	0,00	15.000,00
Total por Ação		0,00	15.000,00
Total por Unidade		15.000,00	15.000,00
Total por Órgão		15.000,00	15.000,00
Total da Movimentação		26.432,67	26.432,67

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO N° 37.833

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 79534/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto n° 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que segue abaixo:

PCA SEMDEC N° 011/2026
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Gestor: Rogério Ribeiro do Carmo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.76 – PATROCÍNIOS
Objeto: "Concessão de patrocínio institucional para viabilização da Campanha de Natal 2026 "Cachoeiro Natal Feliz é Aqui", promovendo o desenvolvimento econômico, o fortalecimento do comércio e a valorização do setor produtivo local."
Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.834

TORNA SEM EFEITO A CESSÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONSTATANTE DO DECRETO Nº 37.359, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de outubro de 2026, a cessão do servidor municipal **CARLOS RENATO LINO**, Motorista, matrícula nº 010177-02, à **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, constante do Decreto nº 37.359, de 23/06/2026, após rescisão do Convênio de Cessão de Servidor nº 021/2026 e em conformidade com o que consta no Processo Digital de nº 71104/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.835

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, *a partir de 16 de outubro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Carlos Renato Lino	Gerente Adjunto de Infraestrutura	C 1	SEMUI

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.275/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
Renata Roque Silva Carvalho	SEMDES	80335/2026

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2026.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2.276/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO GESTORES DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **67248/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA DE PAULA AZEVEDO**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2023 -FMS 06/01/2023	GILMAR ALTOÉ	Locação do imóvel, localizado na Rua Costa Pereira, nº 04, Bairro Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Ofício – 1º Zona Cachoeiro de Itapemirim, livro nº 3-I, matriculado sob nº 10.602	67248/2022

Art. 2º Designar a servidora **KAMILA DUTRA DE AZEVEDO SCANGARELLI.**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora substituta da execução do serviço constante no referido Contrato, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 2.277/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO** (Fiscal Administrativo), **ODILEIA MORET DIAS BARBOSA** (Fiscal administrativo substituto) e **HELOISA OLIVEIRA MOTTA** (Fiscal Técnico), lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2023 -FMS 06/01/2023	GILMAR ALTOÉ	Locação do imóvel, localizado na Rua Costa Pereira, nº 04, Bairro Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Ofício - 1º Zona Cachoeiro de Itapemirim, livro nº 3-I, matriculado sob nº 10.602	67248/2022

Art. 2º Caberá aos fiscais do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais do contrato, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 351/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.278/2026

CONVOCA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, e Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 34.907/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8223/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80496/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica convocada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública, **a realizar-se no dia 21 de outubro de 2026, às 14 horas**, no auditório do 5º andar do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães.

Art. 2º. A reunião terá como pauta os seguintes assuntos:

- I – Deliberação de tarifas;
- II – Outras discussões e deliberações relacionadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2026.

ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública



PORTARIA Nº 2.279/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	SEMAD	09/10/2026	79485/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.280/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
tendo em vista o que consta no processo nº
77325/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a progressão
horizontal concedida à servidora **CLAYDE APARECIDA BELO DA
SILVA,** através da **Portaria nº 1.110/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.281/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.110/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 253/2026 15/10/2026	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR – ME	Contratação Musical Voz e Instrumento Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação no evento do MÊS DAS CRIANÇAS – CÔRREGO DO BRÁS	79684/2026
Nº 254/2026 15/10/2026	MARA PEREIRA LOVATTI – ME	Contratação Musical Trio — Mara Pereira Lovatti, visando participação no evento do MÊS DAS CRIANÇAS EM CÔRREGO DO BRÁS	79791/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no seu afastamento e seus impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 2.282/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO
DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 257/2026 15/10/2026	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME	Contratação Musical Voz e Instrumento Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.	80215/2026
Nº 258/2026 15/10/2026	TONNY DOS SANTOS BABISKI - ME	Contratação de Apresentação Teatral – TONNY DOS SANTOS BABISKI (Tonny Campbell), visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.	80216/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no seu
afastamento e seus impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;



VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.283/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a servidora **BETANIA ALVES MEDEIROS**, Professor Peb C, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
14 DIAS	03/10/2026	77872/2026

Art. 2º Tornar sem efeito a concessão de **licença para tratamento de saúde** concedida à referida servidora através da Portaria nº 2.092/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.284/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO
DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 259/2026 16/10/2026	JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR - ME	Contratação musical voz e instrumento jorge roberto de morais júnior, visando participação no evento de abertura dos jogos interestaduais – joici 2026.	79683/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus
afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24,

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.285/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e
Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
JULIANA MARCHIORI RIBEIRO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SEMUS	30 DIAS	01/10/2026	77887/2026

Art. 2º Conceder **benefício
auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 60 (sessenta)
dias, a partir de **31 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de
atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho
(Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.286/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.660/2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANE BARBOZA DE JESUS**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 277/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de Ruas de diversos bairros e distritos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	22507/2022
Nº 082/2023 05/04/2023	CONSORCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS AGOSTINHO SIMONATO, BOM PASTOR, GILSON CARONE, RUBEM BRAGA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VILLAGE DA LUZ, MORRO DO CIGANO E ITAÓCA X ALTO MOLEDO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	41.532/2022

Art. 2º Caberá ao fiscal dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor dos contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento dos contratos todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor dos contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução dos contratos nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução dos contratos para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor dos contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, o término dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão dos contratos, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor dos contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto dos contratos referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nºs 2.257/2022 e 683/2023.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras (Interino)

PORTARIA Nº 2.287/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.660/2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO AZEVEDO FONTAN**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 072/2026 20/03/2026	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ILHA DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	56413/2025

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.505/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras (Interino)



PORTARIA Nº 2.290/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.110/2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO LIZARDO OLIVEIRA** lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 252/2026 14/10/2026	GRAZIELE DA SILVA MOREIRA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista GRAZIELE DA SILVA MOREIRA, para promover avaliação de 14 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 - PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL	74779/2026
Nº 255/2026 15/10/2026	CIBELE RIBEIRO DA SILVA-ME	Contratação da Avaliadora/ Parecerista CIBELE RIBEIRO DA SILVA, para promover avaliação de 25 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 - PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL	74775/2026
Nº 256/2026 15/10/2026	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES - ME	Contratação do Avaliador/Parecerista TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES, para promover avaliação de 25 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 - PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL	74773/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal dos contratos e, no seu afastamento e seus impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor dos contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento dos contratos todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor dos contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução dos contratos nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução dos contratos para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor dos contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, o término dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão dos contratos, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor dos contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelos contratados, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto dos contratos referidos no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.291/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, ***licença por motivo de acidente ocorrido em serviço***, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
IEDA LUCIA DAS NEVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	SEME	02 DIAS	28/08/2026	73522/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.292/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
FABIANA DAS NEVES SOUZA	PROF PEB A	SEME	27 DIAS	23/09/2026	74769/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 63 (sessenta e três) dias, a partir de **20 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: FUNERÁRIA CACHOEIRO LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Contrato nº 154/2025, firmado em 22/10/2025, para dar continuidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
FUNERAL COMPLETO DE CRIANÇA - unidade com uma urna modelo padrão simples o funeral compreende • preparação do corpo (higienização, troca de vestimenta e maquiagem); • fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira, tamanho de até 65 cm; tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; • 01 véu em tule para cobrir o corpo; • ornamentação flores crisântemo ou manto; 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração; os materiais ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável conforme abnt nbr 15448-1 e 15448-2.	Und	96	R\$ 310,00	R\$ 29.760,00
FUNERAL COMPLETO DE ADULTO - unidade com uma urna modelo padrão simples o funeral compreende • preparação do corpo (higienização, troca de vestimenta e maquiagem); • fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira tamanho de 1,90 m a 2,10 m; tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; • 01 véu em tule para cobrir o corpo; • ornamentação flores crisântemo ou manto; 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração; os materiais ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável conforme abnt nbr 15448-1 e 15448-2.	Und	150	R\$ 632,26	R\$ 94.839,00
FUNERAL COMPLETO ESPECIAL PARA OBESO (GORDA) ATÉ 140 KG - unidade o funeral compreende • preparação do corpo (higienização, troca de vestimenta e maquiagem); • fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira, tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; • 01 véu em tule para cobrir o corpo; • ornamentação flores crisântemo ou manto; 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração; os materiais ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável conforme abnt nbr 15448-1 e 15448-2.	Und	80	R\$ 695,00	R\$ 55.600,00
FUNERAL COMPLETO ESPECIAL PARA OBESO (BALEIA) ACIMA DE 220 KG. - unidade o funeral compreende • preparação do corpo (higienização, troca de vestimenta e maquiagem); • fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira, tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; • 01 véu em tule para cobrir o corpo; • ornamentação flores crisântemo ou manto; 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração; os materiais ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável conforme abnt nbr 15448-1 e 15448-2.	Und	80	R\$ 710,00	R\$ 56.800,00
TRANSLADO FUNERÁRIO - quilômetro o serviço compreende a execução de todas as medidas de transporte do cadáver, em uma urna funerária do local do óbito até o local do sepultamento, bem como as medidas referentes sua armazenagem ou guarda temporária, a execução do serviço será em âmbito municipal e intermunicipal.	Und	42.000 km	R\$ 2,00	R\$ 84.000,00
TRANSLADO INTERESTADUAL FUNERÁRIO - quilômetro o serviço compreende a execução de todas as medidas de transporte do cadáver, em uma urna funerária do local do óbito até o local do sepultamento, bem como as medidas referentes sua armazenagem ou guarda temporária, a execução do serviço será fora do estado, remoção por quilometragem no raio de 600 km.	Und	42.000 km	R\$ 2,00	R\$ 84.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 404.999,00

VALOR: R\$ 404.999,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.101

Despesa: 33903958000

Ficha/Fonte: 1924 / 166100000011 - FEAS - BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PRAZO: 12 (doze) meses, no período de 22/10/2026 a 22/10/2027.



DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social –
Interino e Cremildo Roza de Jesus - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 61345/2025

ID CidadES nº 2025.016E0700001.01.0032

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 260/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: ANDREIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação da Avaliadora/Parecerista ANDREIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, para promover avaliação de 12 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 - SELEÇÃO ESPAÇOS E AMBIENTES DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO – PNAB.

VALOR: R\$ 1.636,20 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO: por 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Ficha: 2552

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento De Despesa: 33903999000

Fonte de recurso: 171900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Andreia Oliveira Araujo da Silva - Proprietária da Contratada

PROCESSO: 78659/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.10.0130

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do **Pregão Eletrônico nº 034/2026 - ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0046** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma contínua, por meio de sistema informatizado, compreendendo a administração, controle e execução de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o fornecimento de todas as peças necessárias, por meio de rede credenciada, visando atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/10/2026.

Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 78679/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0136, RATIFICA a contratação direta de CLEYTON SOUZA GONCALVES - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 32.457.804/0001-00, no valor de R\$ 1.636,20 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para Contratação do Avaliador/Parecerista CLEYTON SOUZA GONCALVES, para promover avaliação de 12 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2026 - SELEÇÃO ESPAÇOS E AMBIENTES DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO – PNAB, nos termos do inciso IV, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Edital de Chamada Pública n.º 08/2025, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Outubro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato nº 253/2026.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

CONTRATADO: Jorge Roberto de Moraes Júnior – ME.

OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 253/2026, visando à correção de erro material referente ao horário da apresentação musical de Jorge Roberto de Moraes Júnior, integrante da programação comemorativa do Mês das Crianças – Córrego do Brás, a ser realizada no dia 17/10/2026, passando o horário de 09h às 12h para 17h às 20h, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e informações do instrumento contratual, inclusive o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROCESSO: 79684/2026.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 16/10/2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 50906/2026

CONTRIBUINTE: JAIR DA SILVA CASSIO

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA CALEGÁRIO, 80, BAIRRO: AEROPORTO; CIDADE:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.414.49*-**

ASSUNTO: TRAILER INATIVO EM ÁREA PÚBLICA. DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA OU RETORNO A ATIVIDADE NO LOCAL.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 94/16, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO: 17772
CONTRIBUINTE: KAYLANE LEAL SILVA
ENDEREÇO: RUA MANOEL DA COSTA CARVALHO, 12, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA;
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ/CPF: 66.800.946/0001-40
ASSUNTO: POR NÃO CUMPRIR A NOTIFICAÇÃO Nº 51562/2026.
DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 227/227, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO: 18055

CONTRIBUINTE: PABLO MONTEIRO DE PAULA

ENDEREÇO: RUA EDYY SARDENBERG, 13, BAIRRO: MONTE CRISTO; CIDADE:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.261.69*-*

ASSUNTO: POR NÃO CUMPRIR A NOTIFICAÇÃO Nº 49823/2025 (EMPRESA FUNCIONANDO SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL).

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 265, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

AUTUADO (A): KEG EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

NOME FANTASIA: DROGARIA BURAFARMA

ENDEREÇO: RUA PAPA PIO XII, S/N, DISTRITO DE BURARAMA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 07.659.165/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 31345/2026 - DATA: 05/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº00695 - SÉRIE E - DATA: 29/04/2026

INFRAÇÃO: - NÃO ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98, NO SNGPC, RECOLHIDOS PELOS TERMOS 541, 264, 263, 262, 261, 260, 259, 258 (ART. 396,- XXIX, 248 (IV), LEI MUN. 7743/19 C/C ART 62, PORT 344/98, ART 10, RDC 22/14); - DISPENSAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98, SEM O AVIAMENTO DAS DIVERSAS RECEITAS E NOTIFICAÇÕES DAS RECEITAS NO SNGPC (396, XII, DA LEI MUN. C/C ART. 49, RDC 44/09).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 248, INCISO IV E 396, INCISOS XII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019, C/C ART 62, DA PORTARIA 344/1998, C/C ART 10, DA RDC Nº 22/2014 E ART 49, RDC 44/2009 – ANVISA.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA :

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária

IPACI

PORTARIA Nº 311/2026

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA
DESPESA DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 029/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **THAIS DE SOUZA PAZ**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Jurídico, sem vínculo, para acompanhar e fiscalizar o pagamento da aquisição de 05 (cinco) inscrições para participação de servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI no curso “30 Perguntas e Respostas sobre Dispensas e Inexigibilidades de Licitação”, conforme processo de nº 79344/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- V** – Verificar regularidade fiscal do contratado.
- VI** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 312/2026

**ALTERA O PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL DO
IPACI PARA O EXERCÍCIO DE
2027.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo do Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI para o exercício de 2027, aprovado em 14 de setembro de 2026, por meio da Portaria nº 278/2026, compreendendo as inclusões efetuadas até a presente data, conforme disposto no **Documento anexo** a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – 2027 (v 1.0)									
Nº	DIRETORIA DEMANDANTE	TIPO DE ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTO ANUAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	DATA INÍCIO DA INSTRUÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	DATA FINAL PARA CONTRATAR	GRAU DE PRIORIDADE
1	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	PAGAMENTO DE CONDOMÍNIO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO LOCALIZADO NO EDIFÍCIO ITAPUÁ	R\$ 6.117,60	3.3.90.39-02	01/11/2026	PRORROGAÇÃO (01 ano de vigência)	31/12/2026	MÉDIA
2	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EDP)	R\$ 32.000,00	3.3.90.39-43	01/11/2026	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	31/12/2026	ALTA
3	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE IMÓVEL UTILIZADO COMO SEDE DO INSTITUTO 04 APARTAMENTOS	R\$ 28.800,00	3.3.90.36-01	01/11/2026	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	31/12/2026	ALTA
4	BENEFÍCIO SOCIAIS	SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATAPREV	R\$ 14.400,00	3.3.90.40-06	01/11/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	09/01/2027	ALTA
5	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA	R\$ 7.500,00	3.3.90.39.99	01/11/2026	PRORROGAÇÃO (01 ano de vigência)	10/01/2027	ALTA
6	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL (CCI)	R\$ 10.000,00	3.3.90.39-72	01/11/2026	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	10/01/2027	ALTA
7	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAÇÃO PLANETA)	R\$ 18.000,00	3.3.90.39-72	20/11/2026	PRORROGAÇÃO (01 ano de vigência)	11/01/2027	ALTA
8	BENEFÍCIO SOCIAIS	SERVIÇO	CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS	R\$ 70.000,00	3.3.90.36-34	20/11/2026	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	06/02/2027	ALTA
9	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO	R\$ 4.000,00	3.3.90.30.16	01/04/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	28/02/2027	MÉDIA
10	BENEFÍCIO SOCIAIS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 159.000,00	3.3.90.40-06	04/01/2027	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	13/03/2027	ALTA
11	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE FILIAÇÃO ACIP 2027	R\$ 760,00	3.3.90.39.01	04/01/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2027	MÉDIA
12	FINANCEIRO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA	R\$ 43.200,00	3.3.90.39-05	04/01/2027	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	31/03/2027	ALTA
13	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO	R\$ 800,00	3.3.90.39.61	04/01/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2027	ALTA
14	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) – IMÓVEL SEDE DO INSTITUTO	R\$ 4.500,00	3.3.90.47.02	04/01/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2027	MÉDIA
15	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA UTILIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO	R\$ 4.000,00	3.3.90.30.22	04/01/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2027	MÉDIA
16	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	R\$ 233.970,00	3.3.90.33.01	03/03/2027	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	09/05/2027	MÉDIA
17	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – ALUGUEL – APARTAMENTO: 702	R\$ 15.167,28	3.3.90.36-15	03/03/2027	PRORROGAÇÃO (01 ano de vigência)	30/05/2027	MÉDIA
18	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE FILIAÇÃO ANEPREM 2027	R\$ 2.000,00	3.3.90.39.01	03/03/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	30/05/2027	MÉDIA
19	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT E A/C	R\$ 23.975,41	3.3.90.39.17	03/03/2027	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	15/06/2027	MÉDIA
20	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 2.268,00	3.3.90.39-82	04/01/2027	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	15/06/2027	MÉDIA
21	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO “VAN”	R\$ 23.700,00	3.3.90.33.05	01/04/2027	PRORROGAÇÃO (01 ano de vigência)	25/06/2027	MÉDIA
22	JURÍDICO	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ANUIDADE DO SISTEMA DE PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIAS (JUSBRASIL)	R\$ 8.000,00	3.3.90.39.01	01/04/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	30/06/2027	MÉDIA
23	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO	R\$ 5.000,00	3.3.90.30.21	01/04/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	30/06/2027	MÉDIA
24	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 17.396,40	3.3.90.39.50	01/04/2027	PRORROGAÇÃO (01 ano de vigência)	05/07/2027	MÉDIA
25	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA CONTROLE SISTEMÁTICO DE ÓBITOS DE BENEFICIÁRIOS (SIRC)	R\$ 42.500,00	3.3.90.40.06	05/05/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	31/07/2027	ALTA
26	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE FILIAÇÃO ABIPEM 2027	R\$ 2.500,00	3.3.90.39.01	05/05/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	15/08/2027	MÉDIA
27	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – ALUGUEL – APARTAMENTOS: 401,402 E 602	R\$ 47.842,38	3.3.90.36-15	05/05/2027	PRORROGAÇÃO (01 ano de vigência)	31/08/2027	MÉDIA
28	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	R\$ 5.831,88	3.3.90.39-12	05/05/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	31/08/2027	ALTA
29	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO	R\$ 250,00	3.3.90.47-99	02/06/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	14/09/2027	MÉDIA
30	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO	R\$ 5.000,00	3.3.90.39.19	02/06/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	14/09/2027	ALTA
31	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE POSTAGENS	R\$ 2.000,00	3.3.90.39-47	02/06/2027	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	24/09/2027	MÉDIA
32	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE PROVAS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS PARA SERVIDORES E CONSELHEIROS DO INSTITUTO	R\$ 7.000,00	3.3.90.39-40	01/06/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	30/09/2027	MÉDIA
33	BENEFÍCIO SOCIAIS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 87.600,00	3.3.90.39-05	02/06/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	03/10/2027	ALTA
34	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 5.796,00	3.3.90.39-82	01/07/2027	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	24/10/2027	MÉDIA
35	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	R\$ 23.500,00	3.3.90.39.33	01/08/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	31/10/2027	BAIXA
36	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO IPACI (SEDE DO INSTITUTO E CENTRO ADMINISTRATIVO HELIO CARLOS MANHÃES)	R\$ 117.599,76	3.3.90.39-78	01/10/2027	CONTINUAÇÃO (05 anos de vigência)	31/11/2027	ALTA
37	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 162.413,35	3.3.90.46-01	01/10/2027	PRORROGAÇÃO (01 ano de vigência)	05/12/2027	ALTA
38	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÁTICO 7 PASSAGEIROS	R\$ 160.000,00	4.4.90.52-52	01/10/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2027	MÉDIA
39	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO	R\$ 5.000,00	3.3.90.30.07	01/10/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2027	BAIXA
40	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO	R\$ 15.000,00	3.3.90.39.05	01/10/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2027	ALTA
41	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CURSOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO	R\$ 350.000,00	3.3.90.39-40	02/01/2027	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2027	ALTA
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 1.774.388,06					

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2026



O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 79344/2026.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.10.0032.

Inexigibilidade de Licitação N°: 029/2026.

Respaldo Legal: art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, inscrita sob CNPJ n° 03.051.279/0001-20.

Valor Total: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) inscrições para participação de servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI no curso “30 Perguntas e Respostas sobre Dispensas e Inexigibilidades de Licitação”.

A presente contratação, justifica-se com base nas diretrizes do Pró-Gestão RPPS, que visam ao aprimoramento da governança, da transparência e da capacitação dos agentes públicos, contribuindo para a melhoria da gestão previdenciária e o atendimento às exigências dos órgãos de controle, evidenciando o interesse público na despesa.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto n° 34.905/2025

**44ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Douglas Antônio Batista de Melo, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Rogério Ferrare Ramos, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. Registra-se a ausência justificada da conselheira Nilva Brandão de Almeida Novaes. A reunião teve início às 12h42min. Foi elaborado ofício nº 116/2026. Foi recebido o Processo nº 79827/2026, OFÍCIO Nº 806/2026/IPACI – Com o assunto: Informações importantes complementares da reunião 30 de setembro de 2026 – ATA 42, contendo solicitação da Presidência do Ipaci, de esclarecimento sobre sua fala na referida reunião: *“Ao que se refere à saída da servidora cedida ao IPACI, nomeada no cargo de Diretora de Contabilidade, a mesma encontra-se dando todo suporte à contabilidade e CADPREV, sempre que solicitada, e vale destacar que a atual Diretora de Contabilidade é servidora efetiva deste Instituto, contadora com CRC e possui certificação profissional nível avançado em Investimentos em RPPS; Ao que se refere à Diretoria Financeira, a atual ocupante do cargo é servidora efetiva cedida pela Prefeitura deste Município e já estava no setor financeiro, anteriormente ocupando o cargo de gerente e também possui certificação profissional nível intermediário em Investimentos em RPPS; Ao que se refere à Política de Investimentos encontra-se em processo de revisão pela Empresa LEMA de Consultoria Financeira, com previsão de conclusão e apresentação no mês de outubro e após será analisado pelo Comitê e posteriormente encaminhado aos Conselhos”*. Foram deliberados também: Processo 79469/2026 IPACI - OFÍCIO EXPEDIDO – 566/2026 e o Processo 17202/2026 MEMORANDO/Nº 138/2026/IPACI - Autorização de Aplicação e Resgate – APR - Referente Exercício de 2026. Em razão da ausência de resposta ao Ofício nº 109/2026, não foi possível concluir a análise da Prestação de Contas Mensal (PCM) referente ao mês de julho de 2026, ficando sua conclusão pendente para reunião posterior. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 20 (vinte) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, tendo como pauta: Continuação da PCM do mês de julho do ano de 2026. A presente reunião foi encerrada às 15h30min.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300031003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Secretário do Conselho Fiscal

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Douglas Antônio Batista de Melo
Conselheiro Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda (Suplente)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300031003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rogério Ferrare Ramos
Conselheiro Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim (Suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000310037003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROCON

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON, realizada no dia 14 de outubro de 2026, de forma presencial, na sede Da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

No dia 14 de outubro de 2026 reuniram-se, de forma presencial, os Conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de Decreto, estando presentes: Ricardo Silva Fonseca, Conselheiro Titular da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e Presidente ao CONDECON; Maria Marlene Canzian, Secretária Ad Hoc do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor; Maelle Barbieri Blunck de Sousa – Conselheira Suplente da SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos; Daniela Guimarães Ribeiro – Conselheira Titular da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim; Juarez Marqueti – Conselheiro Suplente da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim; Vitor Fabres Fontes – Conselheiro Titular, da FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Alexchssandre Massolar Hemerly – Conselheiro Titular da SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda; Bruno Fonseca Maraboti – Conselheiro Suplente da SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Lucas Lazzari Serbate – Conselheiro Titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Cachoeiro de Itapemirim.

Verificando que havia quorum, foi aberta a reunião pelo Presidente do CONDECON, Senhor Ricardo Silva Fonseca, que cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. A Conselheira Daniela Guimarães Ribeiro, Conselheira Titular da AGERSA, apresentou suas desculpas pelo não comparecimento à reunião de 30 de setembro de 2026.

Iniciando os trabalhos, o Presidente apresenta a Resolução 006/2026, já do conhecimento dos Conselheiros, que trata do Relatório Bimestral das atividades desenvolvidas pelo PROCON no 4º bimestre de 2026, dentro do Programa Procon Cidadão e Programa Modernização e Excelência, para análise e aprovação pelos presentes. Na Resolução constam as atividades desempenhadas pelos projetos no período. A Resolução foi aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento, na pauta de assuntos gerais, o Presidente Ricardo Silva Fonseca agradeceu ao Conselheiro Vitor Fabres Fontes pela parceria com o Procon na realização, em 17 de agosto de 2026, com apoio da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim do Seminário "Consumidor Conectado", ocasião em que foram realizadas as seguintes palestras: a) "Contratos Eletrônicos e Lei Geral de Proteção de Dados", ministrada por Sara Simonato Tosato e "Crimes Cibernéticos nas Relações de

Consumo”, ministrada por Diogo Turini Teixeira. Como o Seminário foi um grande sucesso de público, será parte integrante, com data fixa, do evento “Semana Jurídica” que é realizado pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim. O Conselheiro Vitor Fabres Fontes, que é aluno da FDCI, informa que o Seminário do Procon teve aproximadamente quatrocentos participantes em apenas um dia. Número igual ao dos demais dias juntos do evento. O Presidente informa que os temas das palestras serão alterados a cada ano e deixa aberto para sugestões dos Conselheiros.

Dentro do Projeto Procon Educação para o Consumo, o Presidente Ricardo Silva Fonseca esclarece que o órgão tentará implementar, para 2027, a realização da “Corrida do Consumidor” e do “Selo Amigo do Consumidor” para o comércio local, incentivando as empresas a seguirem as normas do CDC na relação aos consumidores e reduzir o número de reclamações.

O Presidente do Conselho enfatiza que pretende envolver outras Secretarias da Prefeitura na realização de seus eventos.

O Conselheiro Juarez Marqueti indaga sobre o saldo do fundo do Procon e o Presidente informa que o saldo atual é de R\$ 615.672,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, eu, Maria Marlene Canzian, Secretária Ad hoc, lavro a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente do CONDECON, senhor Ricardo Silva Fonseca e demais Conselheiros presentes.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 255/2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 09/10/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
RODRIGO DA SILVA FERREIRA	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 256/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o
servidor abaixo mencionado, a partir de 09/10/2026:

Nome	Cargo
FALUBYA LOBO RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 257/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento do Vereador João Machado, a partir de 13/10/2026:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	UMBERTO DE ALMEIDA DAMACENO	AGP 05	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 258/2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ALEXANDRE CARVALHO SILVA	01/09/2025 a 31/08/2026	19/10/2026 a 17/11/2026	18/11/2026
EMÍLIA FONTOURA D'AVILA	02/01/2025 a 01/01/2026	13/10/2026 a 11/11/2026	12/11/2026
FABIANA LOPES DOS SANTOS	07/02/2025 a 06/02/2026	13/10/2026 a 11/11/2026	12/11/2026
LUIS CLAUDIO MOTA	02/01/2025 a 01/01/2026	01/10/2026 a 30/10/2026	31/10/2026
MAIKEL WELBERT SOUZA	01/04/2025 a 31/03/2026	01/10/2026 a 30/10/2026	31/10/2026
PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS	01/03/2025 a 28/02/2026	19/10/2026 a 17/11/2026	18/11/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Outubro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PEDRAS DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 04.878.099/0001-80, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 011/2014, por meio do Processo nº 73686/2026, para a atividade de 23.91-5-03 – Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rua José Calegario, s/nº, Sala 1, Galpão 2, no Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5532026FAT

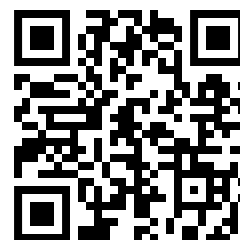
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR